

ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 31 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.**CNPJ/MF: 10.464.748/0001-07****(“CVPAR Hieron” ou “Gestora”)**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: REINALDO HOLANDA DE LACERDA CPF/MF: 041.189.718-79 Cargo: Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, pela distribuição de cotas de fundos de investimento e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente. Nome: SIBERIO JOSÉ DA SILVA CPF/MF: 896.853.345-87 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Reinaldo Holanda de Lacerda , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, pela distribuição de cotas de fundos de investimento e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, atesto que revi o formulário de referência.

	<hr/> <p>Reinaldo Holanda de Lacerda</p> <p>Eu, Siberio José da Silva, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p>Siberio José da Silva</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Reinaldo Holanda de Lacerda, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, pela distribuição de cotas de fundos de investimento e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>Reinaldo Holanda de Lacerda</p> <p>Eu, Siberio José da Silva, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>Siberio José da Silva</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A CVPAR Hieron foi criada em 27 de agosto de 2008, com o objetivo de prestar consultoria de investimentos especializada no mercado financeiro brasileiro. Atualmente, o escopo da sociedade é o desempenho da atividade de gestão de recursos de terceiros, notadamente fundos de investimento, patrimônios financeiros e carteiras administradas de clientes com alto patrimônio, além de realizar também a atividade de distribuição de fundos de investimentos sob a sua gestão.</p>

	<p>A Gestora foca na busca permanente das melhores soluções para cada cliente, atuando nos processos decisórios de investimentos, incluindo investimentos imobiliários, investimentos em <i>private equity</i>, investimentos em direitos creditórios, planejamento sucessório e exclusivamente visando buscar o melhor resultado para cada cliente, atuando conforme a estratégia adequada ao risco de cada um.</p> <p>Os serviços prestados pela Gestora buscam trazer aos clientes controle, segurança e eficiência na gestão de recursos, sempre alinhado com o nível de governança e total transparência de resultados, custos e riscos.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em junho de 2021, houve movimentações relevantes no quadro societário da Gestora, com o ingresso dos sócios Lucas Cardoso Lemos e Robert Caracik Júnior, além da redistribuição das quotas da CVPAR Hieron.</p> <p>Em julho de 2021, registrou-se nova mudança de sócios na Gestora, com a retirada do sócio Eduardo Tadeu Cirillo.</p> <p>Em junho de 2022, alguns sócios saíram da Gestora, sendo eles, nominalmente, os sócios Marcos Lanfranchi de Callis, Antonio Navatta Cabrera e CDR Hollander Consultoria Ltda. Ainda, na mesma data, ingressaram na sociedade os sócios Marcos Paolozzi Servulo da Cunha, Fernando de Azevedo Barreto Fix e Vinicius Abreu Ribeiro.</p> <p>Em agosto de 2022, registrou-se nova mudança de sócios na CVPAR Hieron, com a retirada do sócio Robert Caracik Júnior e do sócio Alkimar Ribeiro Moura, além do ingresso do sócio Raziel Chiarello Furtado.</p> <p>Em março de 2023, retira-se da sociedade o sócio Carlos Hollander Lopes Pontes, além da redistribuição das quotas da CVPAR Hieron.</p> <p>Em abril de 2023, ocorreu outra retirada de sócio na Gestora, sendo, nominalmente, o sócio Edson José do Nascimento, além de nova redistribuição das quotas da Gestora.</p>

Em junho de 2023, retira-se da sociedade o sócio **Roberto Sobral Hollander**.

Em setembro de 2023, registrou-se nova retirada de sócio, com a retirada da sócia **Patrícia Barros Wada**.

Em novembro de 2024, ingressou na Gestora a **RCHOLDING S.A.** (atual denominação da **REAG INVESTIMENTOS S.A.**) (CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51) e, em contraponto, os seguintes sócios saíram da CVPAR Hieron: (i) **Lucas Cardoso Lemos**; (ii) **CDR Capital Group S.A.**; (iii) **Fernando de Azevedo Barreto Fix**; e (iv) **Vinicius Abreu Ribeiro**.

Em abril de 2025, ingressou na Gestora a **REAG TRUST PARTNERS LTDA.** (atual denominação da **REAG TRUST PARTNERS LTDA.**) (CNPJ/MF nº 24.593.471/0001-19) e a **ARANDU WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.** (atual denominação da **REAG WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.**) (CNPJ/MF nº 05.119.639/0001-04) e, por sua vez, os seguintes sócios saíram da Gestora: (i) **Raziel Chiarello Furtado**; (ii) **Fatima Kuster Abdala**; (iii) **Reinaldo Holanda de Lacerda**; (iv) **Robert John Van Dijk**; (v) **Leonardo de Mello Biar**; (vi) **Fabiana Abad**; (vii) **Gustavo Simões Sangirardi Silva**; (viii) **Bruno Belloni Silva**; (ix) **Marcos Paolozzi Servulo da Cunha**; (x) **Arandu Investimentos S.A.**; (xi) **João Carlos Falbo Mansur**; e (xii) **Leonardo de Souza Carvalho**.

Na mesma data, a Gestora alterou sua denominação social de "**HIERON PATRIMÔNIO FAMILIAR E INVESTIMENTO LTDA.**" para "**REAG HIERON INVESTIMENTOS LTDA.**".

Em julho de 2025, retira-se da sociedade a **RGR PARTNERS LTDA.**, além da redistribuição das quotas da CVPAR HIERON, que passaram a pertencer, em sua totalidade, à **ARANDU WM GESTORA DE PATRIMONIO LTDA.**

Em fevereiro de 2026, a Gestora foi adquirida pela **C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ/MF nº 36.580.036/0001-39), tornando-se parte de um grupo econômico de diversas instituições que prestam atividades no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, incluindo a **CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40 ("CVPAR Investimentos"), a **CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07 ("CV DTVM"), a **CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71 ("CV Real State") e a

	<p>C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.606/0001-23 ("<u>C20 Quadrante</u>" e, quando em conjunto com a Gestora, a CVPAR Investimentos, a CV DTVM e a CV Real State, o "<u>Grupo CVPAR</u>"), retirando-se como sócia da CVPAR Hieron a ARANDU WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.</p> <p>Ainda, e na mesma data, a Gestora alterou sua denominação social de "REAG HIERON INVESTIMENTOS LTDA." para "CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.".</p> <p>Em março de 2026, ingressaram na Gestora, como sócias, a MAESTRO SPALLA PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 48.875.113/0001-67), a HIERON PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 64.775.793/0001-01) e a CVQYZ PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 64.596.339/0001-85).</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, além da distribuição de cotas de fundos de investimento sob a sua gestão.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em julho de 2021, em consequência da sua retirada da sociedade, o Sr. Eduardo Tadeu Cirillo foi destituído da diretoria da Gestora como Diretor sem Designação Específica.</p> <p>Em junho de 2022, também em consequência da sua retirada da sociedade, o Sr. Antônio Navatta Cabrera foi destituído da diretoria da Gestora como Diretor de Consultoria.</p> <p>Em agosto de 2022, o Sr. Robert John van Dijk foi destituído do cargo de Diretor Executivo de <i>Suitability</i>. Na mesma data, a Sra. Fátima Kuster Abdala assumiu como Diretora de <i>Suitability</i> da Gestora.</p> <p>Em setembro de 2023, a Sra. Patrícia Barros Wada foi destituída do cargo de Diretora de Riscos, Compliance e Controles Internos. Na mesma data, o Sr. Bruno Belloni Silva assumiu como Diretor de Riscos, <i>Compliance</i> e Controles Internos.</p> <p>Em abril de 2025, a Sra. Fátima Kuster Abdala e o Sr. Bruno Belloni Silva foram destituídos dos cargos de Diretora de <i>Suitability</i> e Diretor de Riscos, Compliance e Controles Internos, respectivamente. No mesmo ato, o Sr. José Eduardo de Assunção foi eleito diretor responsável pelas atividades de gestão de riscos da CVPAR Hieron; o Sr. Aquiles Feldman foi eleito Diretor Responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas,</p>

	<p>Procedimentos e Controles Internos; o Sr. Marcos Antônio da Costa Baptista foi eleito Diretor Responsável pelo Cumprimento das Normas Relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP; a Sra. Fabiana Franco foi eleita Diretora Financeira da Gestora; e o Sr. Dario Graziato Tanure foi eleito Diretor Administrativo.</p> <p>Quando do ingresso da Gestora no Grupo CVPAR: (i) o Sr. José Eduardo de Assunção foi destituído do cargo de Diretor Responsável pelas Atividades de Gestão de Riscos; (ii) o Sr. Aquiles Feldman foi destituído do cargo de Diretor Responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos; (iii) o Sr. Marcos Antônio da Costa Baptista foi destituído do cargo de Diretor Responsável pelo Cumprimento das Normas Relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP; (iv) o Sr. Sibério José da Silva passou a ser o Diretor Responsável pela Gestão de Risco, pelo Cumprimento das Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e pelo Cumprimento das Normas Relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP da CVPAR HIERON; (v) a Sra. Ana Paula França Cruz foi eleita Diretora Administrativa; e (vi) o Sr. Francisco Pedro da Costa Freitas foi eleito Diretor Financeiro.</p> <p>Quanto aos recursos computacionais da Gestora, atualmente estes são compatíveis com seu porte e foco de atuação, prevalecendo as constantes melhorias, inclusive, com implementação de ferramentas de segurança. A Gestora constantemente está atenta a novas ferramentas e sistemas que possam incrementar a sua infraestrutura tecnológica.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em março de 2026, a Gestora revisitou suas políticas e manuais a fim de aprimorar sua governança e adequar seus manuais e seus procedimentos à legislação e autorregulação vigente pertinente e aos padrões e <i>templates</i> do Grupo CVPAR.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	

a. número de sócios	4 (quatro) sócios, sendo todas pessoas jurídicas.
b. número de empregados	5 (cinco) colaboradores, sendo 2 (dois) deles diretores regulatórios.
c. número de terceirizados	0 (zero) terceirizado(s).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Fundos de investimento financeiros, cujas classes são tipificadas como “multimercado”, regulados pelo Anexo Normativo I da RCVM 175 (“ <u>FIFs</u> ”), carteiras administradas e patrimônios financeiros, nos termos das regras editadas pela ANBIMA, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA), e fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pelo Anexo Normativo II da RCVM 175 (“ <u>FIDCs</u> ”), fundos de investimento imobiliários, regulados pelo Anexo Normativo III da RCVM 175 (“ <u>FILs</u> ”) e fundos de investimento em participações, regulados pelo Anexo Normativo IV da RCVM 175 (“ <u>FIPs</u> ”), cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	REINALDO HOLANDA DE LACERDA , CPF/MF: 041.189.718-79 – Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> ; CPF/MF: 041.189.718-79
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>A Gestora atesta que o seu patrimônio líquido representa menos do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na modalidade “gestor de recursos”, podendo realizar, ainda, a distribuição dos fundos que gere.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Gestora atua com a gestão discricionária de FIFs, FIDCs, FIPs e FIIs, bem como realiza a gestão de patrimônios financeiros e carteiras administradas, nos termos das regras editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), podendo realizar, ainda, a distribuição dos fundos que gere.</p>

<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os valores mobiliários e ativos objeto de gestão pela Gestora compreendem, observado o regulamento de cada veículo, os contratos celebrados com os investidores e a regulamentação e a autorregulação aplicável, dentre outros, ações, debêntures, bônus de subscrição, direitos e recibos de subscrição, notas comerciais, notas promissórias, certificados de depósito de valores mobiliários, títulos de securitização, cotas de fundos de investimento, derivativos, títulos públicos federais e outros ativos financeiros admitidos pela regulamentação aplicável. No caso dos FIDCs, especificamente, a gestão recai mais sobre direitos creditórios e cotas de FIDC, nos termos da regulamentação específica. No caso dos FIIs, a gestão pode abranger, adicionalmente, ativos imobiliários e valores mobiliários relacionados ao setor imobiliário, inclusive CRI, LCI, LH e LIG, além de outros valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor de emissores cujas atividades sejam permitidas aos FII. No caso dos FIPs, a gestão pode abranger ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas, além de cotas de outros FIPs.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de carteiras de valores mobiliários e a distribuição de cotas dos fundos que gere.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Atualmente, a Gestora faz parte do Grupo CVPAR, conforme definição contida mais acima.</p> <p>Conforme permissão normativa prevista na Resolução CVM nº 21, sobretudo o § 4º, do artigo 4º, destaca-se que o Sr. Sibério José da Silva atua como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP em todas as gestoras do Grupo CVPAR. O Sr. Reinaldo Holanda de Lacerda, por sua vez,</p>

	<p>desempenha o papel de Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> na Gestora, não atuando em qualquer outra empresa do Grupo CVPAR.</p> <p>Tendo em vista que as sociedades do Grupo CVPAR possuem segmentos de atuação distintos, e referidas empresas encontram-se segregadas física, funcional e logicamente, as hipóteses de conflito de interesse entre suas respectivas atividades são reduzidas. Ainda, e visando mitigar mais ainda as hipóteses de conflito de interesses, a aquisição de ativos emitidos e/ou estruturados por outras empresas do Grupo CVPAR, pela Gestora, assim como a contratação dessas empresas como prestadores de serviços, está vedada.</p> <p>Inobstante o acima, e de modo a prevenir que tais situações ocorram, os Colaboradores que exerçam atividades compartilhadas por mais de uma sociedade do Grupo CVPAR não devem possuir sua remuneração atrelada ao desempenho exclusivo de uma sociedade do Grupo CVPAR, de modo que não haja qualquer incentivo ao privilégio do interesse de uma entidade em detrimento de outra.</p> <p>Caso situações excepcionais de conflito de interesse sejam identificadas, cabe ao Comitê de Risco e Compliance da Gestora discutir e deliberar a resolução destes conflitos.</p> <p>A resolução de conflitos pode ser realizada de diversas formas, dentre as quais a determinação de restrição de operações com determinados ativos.</p> <p>Por fim, a CVPAR Hieron informa que comunicará os seus clientes à respeito de todas as situações de conflitos de interesse que surgirem durante o desempenho da atividade de gestão de recursos de terceiros pela Gestora, estejam elas expressas na regulamentação ou autorregulamentação vigentes ou não, fazendo constar, inclusive, as situações de conflitos nos regulamentos dos fundos geridos pela Gestora, bem como nas Políticas e Manuais da Gestora, fornecendo assim, transparência total (<i>total disclosure</i>) aos seus investidores.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e</p>	<p>Número total de investidores: 22 (vinte e dois).</p>

carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Número de investidores de veículos destinados a investidores qualificados: 22 (vinte e dois). Número de investidores de veículos destinados a investidores não qualificados: 0 (zero).
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	14 (quatorze)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4 (quatro)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	4 (quatro)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Recursos sob administração (total): R\$ 739.969.978,58 (setecentos e trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); Recursos sob administração (veículos destinados a investidores qualificados):

	<p>R\$ 739.969.978,58 (setecentos e trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); e</p> <p>Recursos sob administração (veículos destinados a investidores não qualificados):</p> <p>R\$ 0 (zero).</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 2.960.969,47 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1º. R\$ 253.398.108,96</p> <p>2º. R\$ 116.114.520,60</p> <p>3º. R\$ 70.859.783,00</p> <p>4º. R\$ 51.588.441,66</p> <p>5º. R\$ 46.305.666,47</p> <p>6º. R\$ 37.125.960,59</p> <p>7º. R\$ 30.257.285,67</p> <p>8º. R\$ 24.798.930,21</p> <p>9º. R\$ 23.221.702,99</p> <p>10º. R\$ 19.105.850,77</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 211.371.126,29 (duzentos e onze milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 93.674.705,47 (noventa e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).
iii. instituições financeiras	R\$ 0 (zero).
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0 (zero).
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0 (zero).
vii. seguradoras	R\$ 0 (zero).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0 (zero).
ix. clubes de investimento	R\$ 0 (zero).
x. fundos de investimento	R\$ 434.924.146,82 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
xi. investidores não residentes	R\$ 0 (zero).
xii. outros (especificar)	Não há.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 14.424.937,56 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 11.090.135,72 (onze milhões, noventa mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 71.769.644,18 (setenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 620.150,66 (seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 381.936.251,50 (trezentos e oitenta e um milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 47.104.648,19 (quarenta e sete milhões, cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0 (zero).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 40.425.449,67 (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 26.568.428,70 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0 (zero).
k. outros valores mobiliários	R\$ 45.582.735,61 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

l. títulos públicos	R\$ 16.740.891,79 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).
m. outros ativos	R\$ 83.706.705,00 (oitenta e três milhões, setecentos e seis mil, setecentos e cinco reais).
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros e a distribuição das cotas dos fundos que gere.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p><u>Controladores Diretos:</u> C20 PARTICIPAÇÕES LTDA. – 99,97%; e MAESTRO SPALLA PARTICIPAÇÕES LTDA. – 0,01%. CVQYZ PARTICIPAÇÕES LTDA. – 0,01%; e HIERON PARTICIPAÇÕES LTDA. – 0,01%.</p> <p><u>Controladores Indiretos (Sócios da C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.):</u> CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA – 99,3%; FRANCISCO PEDRO DA COSTA FREITAS – 0,1%; MÁRCIA ANDRÉA TAVARES DE MATOS – 0,1%; JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR – 0,1%; JONATAS MONTEIRO ORTEGA – 0,1%; ANA PAULA FRANÇA CRUZ – 0,1%; JOÃO CARLOS ROCUMBACK RASQUINHO – 0,1%; e RAFAELLE BARROS DA SILVA – 0,1%.</p>
b. controladas e coligadas	<p>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40; CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07;</p>

	<p>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71; e</p> <p>C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.606/0001-23.</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da empresa em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há participação de sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	<p>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40;</p> <p>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07;</p> <p>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71; e</p> <p>C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.606/0001-23.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Área de Gestão de Recursos</u>: Responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob sua gestão.</p> <p><u>Área de Compliance</u>: Responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Código de Ética e no Manual de Compliance da Gestora e verificação da conformidade da carteira dos veículos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos/contratos.</p>

	<p><u>Área de Risco</u>: Responsável por controlar o risco dos veículos de investimento, mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos, o controle do enquadramento, o cálculo do Valor a Risco (VaR) e a simulação de Cenários de <i>Stress</i>.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: Este comitê é responsável por avaliar o cenário macroeconômico e microeconômico local e global – considerando o contexto geopolítico e indicadores econômicos – além de variáveis-chave como por exemplo, e sem limitação, políticas monetárias e fiscais, curvas de juros e <i>spreads</i> de crédito, inflação e expectativas de mercado, liquidez e profundidade dos mercados, riscos cambiais e fluxos de capitais, preços de <i>commodities</i> e energia e <i>valuations</i> e preços relativos entre ativos.</p> <p><u>Comitê de Riscos e Compliance</u>: Durante as reuniões deste comitê são apresentadas as principais métricas de risco das carteiras (VaR e <i>Stress</i>), bem como o posicionamento dos mesmos frente aos índices de mercado, sendo que os relatórios de risco são produzidos mensalmente. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e <i>compliance</i>.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto por todos os membros da Área de Gestão de Recursos da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, por sua vez, poderá participar das reuniões do comitê com o objetivo exclusivo de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas possuindo direito de veto. As reuniões são realizadas mensalmente, sendo que o Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> poderá, sempre que necessário, convocar reuniões extraordinárias do comitê. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, pela Área de Risco e Área de Compliance da Gestora. O Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> poderá participar de referido comitê apenas para fins de reporte. As reuniões são realizadas mensalmente, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá, sempre que necessário, convocar reuniões extraordinárias do comitê. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p>

<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability</u>: Reinaldo Holanda de Lacerda Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela área de análise, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os veículos geridos pela CVPAR Hieron.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>: Sibério José da Silva Responsável pelas atividades de compliance e controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas no Código de Ética e no Manual de Compliance da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não está subordinado à Área de Gestão de Recursos e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>REINALDO HOLANDA DE LACERDA</p>	<p>SIBÉRIO JOSÉ DA SILVA</p>
<p>b. idade</p>	<p>65 anos</p>	<p>50 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>041.189.718-79</p>	<p>896.853.345-87</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i></p>	<p>Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD/FTP</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>30/06/2019</p>	<p>13/01/2026</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Risco e Compliance (este último apenas para fins de reporte)</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos (para fins de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas</p>

		possuindo direito de veto) e do Comitê de Risco e Compliance
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	REINALDO HOLANDA DE LACERDA	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Politécnica da Universidade de São Paulo: graduação em Engenharia – Conclusão em 1983; e 	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) – válida até janeiro/2029; • Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão (CFG) – válida até janeiro/2029; • Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) – válida até janeiro/2029; e • Registro na CVM como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários. 	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	<u>CVPAR HIERON</u>	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability</i>	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários e pela distribuição de cotas de fundos de investimento. 	
• datas de entrada e saída do cargo	Julho/2019 – Presente	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	SIBÉRIO JOSÉ DA SILVA	

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Riscos e <i>Compliance</i> – Trevisan Escola de Negócios (2016); e • Graduação em Administração e Comércio Exterior (2006).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	<ul style="list-style-type: none"> • Profissional com Certificação em Compliance pela B3.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>CVPAR HIERON</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • E 	<p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Período:</u> Janeiro/2026 – Presente</p> <p><u>C20 QUADRANTE</u></p> <p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. <p><u>Período:</u> Janeiro/2026 – Presente</p> <p><u>CV DTVM</u></p> <p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. <p><u>Período:</u> Agosto/2024 – Presente</p> <p><u>CVPAR INVESTIMENTOS</u></p>

	<p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. <p><u>Período:</u> Junho/2024 – Presente</p> <p><u>CM CAPITAL MARKETS CCTVM E DTVM</u></p> <p><i>Gerente de Compliance e Controles Internos</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência em implementação de modelos de controles, programa de testes nas áreas, criação de matriz de riscos, monitoramento e políticas de PLD-FTP, mapeamento de processos e construção de políticas internas e manuais. <p><u>Período:</u> Dezembro/2021 – Maio/2023</p> <p><u>NECTON BTG INVESTIMENTO</u></p> <p><i>Analista de Governança Corporativa</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Implementação de projetos automatizados de onboarding de clientes e core banking. <p><u>Período:</u> Setembro/2020 – Dezembro/2021</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco da Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.4 acima. O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento da Gestora é o Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i>.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	N.A.
<p>i. cursos concluídos;</p>	N.A.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	N.A.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>4 (quatro) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i>.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob sua gestão. O Comitê de Investimentos é um órgão de suma importância no que se refere ao processo de investimento e desinvestimento da Gestora. Cabe a ele, também, avaliar o cenário macroeconômico e microeconômico local e global – considerando o contexto geopolítico e indicadores econômicos – além de variáveis-chave como por exemplo, e sem limitação, políticas monetárias e fiscais, curvas de juros e <i>spreads</i> de crédito, inflação e expectativas de mercado, liquidez e profundidade dos mercados, riscos</p>

	cambiais e fluxos de capitais, preços de <i>commodities</i> e energia e <i>valuations</i> e preços relativos entre ativos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas, Rotina e Procedimentos</u>: A Gestora possui sistema desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais. Além disso, a CVPAR Hieron conta com sistemas de terceiros para coleta de dados e informações de mercado para utilização no sistema proprietário e para análises de investimentos.</p> <p>A colaboração entre a Área de Gestão e o Comitê de Investimentos é vital para a elaboração das diretrizes de investimento e desinvestimento das classes de investimento dos Fundos geridos (“<u>Classes</u>”). A partir das discussões no Comitê de Investimentos, consolida-se um consenso e delibera-se sobre as classes de ativos e os alvos de alocação dos veículos sob gestão, garantindo um alinhamento com objetivos de risco, retorno e governança das Classes e dos patrimônios geridos, conforme o caso. As discussões e orientações do Comitê de Investimentos alimentam a evolução das teses de investimento da Área de Gestão.</p> <p>O Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> goza de independência para tomar decisões de investimentos e desinvestimentos, com base na regulamentação em vigor, mas estas devem estar em sintonia com as teses avaliadas pelo Comitê de Investimentos. Além disso, o Comitê de Investimentos é encarregado de avaliar a consonância entre as ideias defendidas e as estratégias adotadas por cada Fundo sob gestão da Gestora.</p> <p>Com base nas deliberações do Comitê de Investimentos, realiza-se uma análise regular dos investimentos das carteiras das Classes, considerando diversas métricas para moldar as perspectivas de risco e retorno, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação, concentração e diversificação.</p> <p>A seleção de investimentos pela Gestora, sucintamente, é um processo que combina análises econômicas, fundamentalistas e técnicas, além de uma compreensão profunda das metas e objetivos das Classes. Esse processo visa criar uma carteira bem diversificada, alinhada aos objetivos de retorno e risco das Classes, e requer monitoramento constante para ajustes diante das mudanças no cenário econômico e nos mercados financeiros e de capitais.</p>

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP constam do Código de Ética e do Manual de Compliance da Gestora, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 175, nas regras vigentes da ANBIMA, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora possui sistema para realizar estes procedimentos, sendo um deles desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais e o outro um sistema de terceiros, amplamente utilizado pelo mercado, para registro de "KRI", divulgação de treinamentos, acompanhamento de demandas regulatórias etc.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos do compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance, sob a coordenação do</p>

	<p>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, sendo certo que não atuarão em atividade relacionada à gestão de recursos da Gestora.</p> <p>Ademais, a Gestora contará ainda com Comitê de Risco e Compliance, que deverá averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, entre outros assuntos relacionados à área conforme descrito no Manual de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As medidas de risco serão calculadas e monitoradas, diariamente, pela Área de Risco, que controla e monitora os limites de exposição, sejam eles regulatórios ou limites gerenciais, aprovados em sede do Comitê de Risco e Compliance. O cálculo diário é feito com auxílio de sistema interno e terceirizado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora possui sistema desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> A estrutura do gerenciamento de risco da Gestora visa identificar, avaliar, monitorar e gerenciar os riscos que podem impactar no patrimônio das Classes. Se algum dos limites de risco predefinidos for ultrapassado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP informará imediatamente o Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> para que o reenquadramento seja efetuado na abertura dos mercados do dia subsequente. À Área de Risco compete uma vigilância proativa e ininterrupta, com o objetivo de informar e requisitar ações corretivas aos gestores em casos de desenquadramentos de limites estabelecidos, tanto regulatórios quanto internos.</p>

	<p>Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP detecte riscos significativos ao analisar a concentração das carteiras, deverá recomendar plano de ação para sua mitigação. No caso de não cumprimento de quaisquer procedimentos estabelecidos na Política de Gestão de Riscos da Gestora ou na detecção de riscos não contemplados em referido documento, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP deverá: (a) obter esclarecimentos da Área de Gestão de Recursos para os desenquadramentos ou riscos identificados; (b) definir um plano de ação para o rápido reenquadramento da carteira aos limites aplicáveis, observado o disposto na regulamentação aplicável, nos documentos regulatórios da Classe e, ainda, o contido na Política de Gestão de Riscos da Gestora; e (c) considerar a necessidade de ajustar os procedimentos e controles da Gestora.</p> <p>O plano de ação mencionado no item (b) acima irá variar conforme as circunstâncias específicas e os cenários fáticos, devendo todas as ações e medidas tomadas serem devidamente documentadas e arquivadas para fins de servirem como exemplos para corrigir eventuais desenquadramentos futuros.</p> <p>A decisão sobre a aceitação dos esclarecimentos da Área de Gestão de Recursos ficará a cargo do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que poderá, se necessário, encaminhar a questão ao Comitê de Risco e Compliance para uma decisão final. Em situações críticas, as quais deverão ser documentadas no Relatório Anual de Gestão de Riscos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP estará autorizado a tomar medidas para reenquadrar a carteira.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Área de Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à Área de Gestão de Recursos.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N.A.</p>

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> constam expressamente do Manual de Distribuição da Gestora e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para os fundos de investimentos geridos pela CVPAR Hieron.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	<p>Ao ingressarem na CVPAR Hieron, assim como anualmente, os colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos fundos geridos receberão treinamento sobre as informações técnicas de tais fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual de Distribuição da Gestora, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes.</p> <p>A aplicação do treinamento aos colaboradores será de responsabilidade conjunta do Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> e do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. Além do treinamento inicial, a CVPAR Hieron também realizará treinamentos anuais dos colaboradores envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p> <p>Será de responsabilidade do Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i>, conforme definido no Manual de Distribuição da Gestora, conjuntamente com o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, a realização do treinamento quanto às informações técnicas dos fundos geridos e quanto às rotinas e procedimentos definidos na Política de <i>Suitability</i>.</p>

<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A CVPAR Hieron se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades de distribuição, as quais auxiliam diretamente no dia a dia da Equipe de Distribuição da Gestora.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A CVPAR Hieron possui Política de <i>Suitability</i>, Manual de Distribuição e Política de PLD/FTP, os quais são utilizados pela Equipe de Distribuição da Gestora.</p> <p>As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável distribuição recebe treinamentos anuais para o exercício de tal atividade, conforme consta do Manual de Distribuição da CVPAR Hieron.</p> <p>Quanto à parte cadastral, os colaboradores da CVPAR Hieron que atuam, direta ou indiretamente, conforme o caso, na distribuição de cotas dos fundos geridos pela Gestora: (i) deverão cadastrar os clientes previamente à primeira aplicação, com base nas informações, regras e procedimentos contidos na Política de PLD/FTP da CVPAR Hieron; (ii) serão responsáveis pela coleta de informações dos clientes e obtenção do Questionário de <i>Suitability</i> devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de <i>Suitability</i> da Gestora; e (iii) receberão treinamento específico para o desempenho das atividades listadas acima, nos termos do Manual de Distribuição e da Política de <i>Suitability</i> da CVPAR Hieron.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A empresa não considera outras informações como relevantes.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A Gestora cobrará taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido; taxa de performance para se remunerar, possivelmente, e taxa de distribuição dos fundos por ela geridos, caso aplicável. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de gestão; (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos; (iii) uma taxa de distribuição, quando e se aplicável.</p> <p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão e de performance das carteiras dos clientes, bem como uma taxa de distribuição quando distribuir fundos por ela geridos, sendo certo que os</p>

	valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos/distribuídos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão, dentre outros fatores aplicáveis.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento)
b. taxas de performance	0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	0% (zero por cento)
d. taxas de saída	0% (zero por cento)
e. outras taxas	0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa não considera outras informações como relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	O processo de contratação de prestadores de serviços está descrito na Política de PLD/FTP e na Política de Contratação de Terceiros da Gestora. Entre outros detalhes reproduzidos em tais políticas, vale destacar que todo o procedimento de <i>KYP</i> é realizado de maneira prévia à contratação, utilizando sistemas de " <i>background check</i> " e todos os relatórios ficam registrados no sistema de controles internos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora contratará corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com as transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que a Gestora irá comparar os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Gestora, como norma geral, proíbe a realização de acordos de <i>Soft Dollar</i> , o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.

	<p>Inobstante o acima, há exceções em que o recebimento de <i>Soft Dollar</i> é aceitável, desde que tal recebimento: (a) não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da Gestora; (b) não seja imposta à Gestora e/ou aos fundos e classes geridos nenhuma obrigação de reciprocidade; (c) os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos e classes geridos; e (d) no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas a tais instituições.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética da Gestora, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética da Gestora, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Ademais, tais acordos de <i>Soft Dollar</i> não podem criar obrigações de exclusividade ou de realização de um volume mínimo de transações com fornecedores, permitindo que a Gestora mantenha sua independência para escolher e operar com qualquer fornecedor em prol dos melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Em todas as situações, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de <i>Soft Dollar</i>, podendo, se necessário, submeter a situação para análise do Comitê de Risco e Compliance da Gestora.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora possui Plano de Continuidade de Negócios ("<u>PCN</u>") elaborado em conformidade com a regulamentação da CVM e o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, estruturado sobre três princípios fundamentais: <u>resiliência operacional</u>, <u>comunicação efetiva</u> e <u>testes e atualizações contínuas</u>.</p>

	<p>O Plano contempla situações de contingência decorrentes de desastres naturais ou ambientais, pandemias ou crises de saúde pública, falhas tecnológicas graves, ciberataques e ausências críticas de pessoal, abrangendo as dimensões de recursos humanos, aspectos tecnológicos e espaço físico.</p> <p>Em termos operacionais, a continuidade das atividades é assegurada pela capacidade de acesso remoto a todos os sistemas via VPN, pelo armazenamento de arquivos e <i>e-mails</i> em nuvem e pela possibilidade de realização de <i>home office</i> por todos os Colaboradores, com comunicação viabilizada pelos dispositivos pessoais. A gestão da contingência é de responsabilidade de uma Equipe de Contingência composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP (Coordenador de Contingência), pela Área de TI e pelo Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i>, sendo meta o retorno à normalidade operacional no mesmo dia útil de ativação do Plano.</p> <p>O protocolo de comunicação prevê notificação imediata aos Colaboradores, clientes, parceiros e demais partes relacionadas pelo Coordenador de Contingência, por meio de ligações telefônicas, e-mail ou qualquer outro meio disponível. Superado o evento, o Coordenador reporta aos demais Diretores o ocorrido e eventuais prejuízos, com mapeamento de pontos de melhoria.</p> <p>O PCN é testado anualmente por meio de simulações que abrangem ativação do plano, realocação de pessoal, verificação de sistemas e tecnologia, tomada de decisões e comunicação externa, com elaboração de relatório pós-teste contendo o registro do fato, falhas identificadas e sugestões de melhoria, a ser circulado entre os Diretores. O Plano é revisado anualmente ou sempre que necessário diante de alterações regulatórias ou de autorregulação.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez é compreendido como a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, decorrentes de descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando prazos e/ou moedas distintas, que possam comprometer a capacidade de pagamento dos veículos.</p> <p>Cada ativo integrante das carteiras é analisado individualmente quanto à sua liquidez, com o objetivo de estimar o tempo necessário para o desmonte da posição em cenários de baixa liquidez de mercado. Essa análise é feita com base na participação do ativo no volume médio diário</p>

de negociação, utilizando como referência períodos críticos de mercado. Com isso, são definidos limites máximos de exposição por ativo. A gestão do risco de liquidez leva em consideração não apenas a liquidez dos ativos, mas também as obrigações previstas dos veículos, como depósitos de margem, garantias, valores de resgate esperados em condições ordinárias e o grau de dispersão da base de investidores. A Gestora destaca que os riscos se inter-relacionam, razão pela qual não há uma estrutura organizacional isolada para o risco de liquidez, sendo este gerido de forma unificada no âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos financeiros.

A Gestora adota abordagens diferenciadas para a gestão do risco de liquidez conforme a natureza dos veículos geridos.

Para os veículos líquidos (FIFs), o gerenciamento da liquidez é realizado por meio da análise da média de volume diário de negociação em relação ao tamanho total dos ativos, sendo exigida a manutenção de nível adequado de liquidez diária em caixa ou em ativos altamente líquidos. O monitoramento é feito diariamente, de forma agregada e individualizada, por meio de planilhas em *Excel* e *Python* para análise e consolidação de dados. Caso os limites de liquidez sejam excedidos, a Área de Risco notifica imediatamente o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que, em conjunto com o Diretor de Gestão, Distribuição e *Suitability*, define plano de ação para reenquadramento, com acompanhamento até sua conclusão. A Gestora compromete-se ainda a manter parcela do patrimônio investida em títulos públicos ou operações compromissadas de curto prazo para cobertura das despesas das Classes, preservando margem de segurança adequada.

Para os veículos ilíquidos (FIDCs, FIPs e FIIIs), reconhece-se que a margem de mitigação do risco de liquidez é estruturalmente limitada, dado que os ativos que compõem tais carteiras possuem liquidez significativamente restrita. No âmbito dos FIDCs, a gestão da liquidez considera os fluxos de caixa projetados, os cronogramas de pagamento de resgates e os intervalos em que estes podem ser solicitados, assegurando disponibilidade de caixa adequada ao perfil dos investidores e das Classes. A Gestora poderá, adicionalmente, recorrer ao mercado secundário para venda de ativos de crédito privado quando necessário. Nas Classes fechadas de FIPs e FIIIs, a iliquidez é característica inerente à estratégia de investimento; para mitigar seus efeitos, a Gestora mantém porção adequada do patrimônio em ativos com liquidez suficiente para fazer frente às obrigações e encargos das Classes.

	<p>Em todas as hipóteses, a Área de Risco produz relatórios mensais de exposição a riscos por Classe, os quais evidenciam os enquadramentos nos limites previstos nos documentos regulatórios, sendo a Política de Gestão de Riscos revista anualmente ou sempre que alterações de cenário econômico ou regulatório assim o demandarem.</p> <p>Maiores informações podem ser obtidas na Política de Gestão de Risco da CVPAR Hieron, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora assume diversas responsabilidades em relação aos seus clientes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) o fornecimento de informações abrangentes e adequadas sobre os fundos geridos e seus riscos;(ii) a disponibilização dos documentos dos fundos geridos, conforme exigido pela regulamentação e autorregulamentação vigente;(iii) a gestão e manutenção de registros internos para garantir a compatibilidade entre as movimentações financeiras dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas; e(iv) a conformidade com os requisitos legais e regulamentares em relação à adequação dos fundos geridos ao perfil dos clientes (<i>suitability</i>). <p>A supervisão e os controles internos para verificar a implementação, aplicação e eficácia das regras descritas acima e no Manual de Distribuição da CVPAR Hieron e na Resolução CVM nº 35 são conduzidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Os membros da Equipe de Distribuição da Gestora, que desempenham papéis, direta ou indiretamente, na distribuição dos fundos geridos têm as seguintes incumbências:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Devem realizar o cadastro dos clientes antes da primeira aplicação, seguindo as informações, regras e procedimentos delineados pela Gestora;(ii) São responsáveis por coletar informações dos clientes e obter o Questionário de <i>Suitability</i> devidamente preenchido, a fim de criar um relatório individual para cada cliente e determinar seu perfil de risco, em conformidade com os princípios estabelecidos na Política de <i>Suitability</i> da Gestora; e

	<p>(iii) Participarão de um treinamento específico para desempenhar as atividades mencionadas acima, conforme estabelecido no Manual de Distribuição, no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e na Política de <i>Suitability</i> da Gestora.</p> <p>A Gestora disponibilizará informações referentes à remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela distribuição de produtos de investimento, aos seus clientes, à CVM, à ANBIMA, bem como às demais entidades fiscalizadoras competentes para tanto.</p> <p>Com o propósito de assegurar a eficiente condução das atividades de distribuição dos fundos geridos, a Gestora mantém controles internos suficientes e alinhados com a natureza da atividade, proporcionando segurança da informação e garantindo a continuidade dos negócios, conforme estabelecido nos demais manuais e políticas internas da Gestora.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://cvpar.com.br/ (neste website acessar “<i>Gestão de Patrimônio</i>”, em seguida buscar e clicar em “<i>Governança</i>” e, então, localizar o documento desejado.)</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	<ul style="list-style-type: none"> • 19957.000656/2026-07
a. principais fatos	<p>Trata-se de processo instaurado pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais (“<u>GAIN</u>”) da CVM para apurar eventual vínculo societário, de controle — direto ou indireto — ou de administração entre a Gestora e a CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (antiga REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 (“<u>REAG</u>”).</p> <p>Em resposta tempestiva ao Ofício, a CVPAR Hieron esclareceu que a Gestora e seus diretores regulatórios <u>não possuem, atualmente, nem mantinham antes da decretação da liquidação extrajudicial da REAG, qualquer vínculo societário, de controle — direto ou indireto — ou de administração com a REAG.</u></p>
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **REINALDO HOLANDA DE LACERDA**, brasileiro, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10.582.208-5 expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.189.718-79, declaro e garanto que:

A – não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não fui punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

REINALDO HOLANDA DE LACERDA